

34

ORIGINAL ANEXO AO
PROC N° 246/99
EM 10/12/99
64

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Sr. José Ventura da Silva, filho de Manoel Pedro Ventura e Carolina Maria Fagundes, nasceu em Aimorés, Estado de Minas Gerais, em 6 de julho de 1927.

Casado com a Sra. Terezinha Ventura de Souza, com quem teve os filhos Jair, Maria das Graças, Nair Maria, José, Ercília, Selma Lúcia, Aparecida, Sônia e Antonio Carlos, quando chegou em São Vicente, primeiramente instalou-se no Parque das Bandeiras.

No ano de 1976, no entanto, mudou-se para a Vila Ema, bairro que ajudou a construir e ao qual dedicou toda sua vida e seu trabalho.

Pessoa simples e humilde, o Sr. José Ventura, apesar das dificuldades para manter o sustento da própria família que era numerosa, não poupou esforços no sentido de ajudar os mais necessitados.

Dotado de energia e garra admiráveis, conquistou melhorias essenciais à Vila Ema, que até hoje são sentidas pelos moradores que têm conhecimento do seu trabalho e de sua trajetória de lutas.

O Sr. José Ventura faleceu em 21 de janeiro de 1983, deixando dezoito netos que saberão honrar seu nome em muitas gerações futuras, eternizando suas conquistas em prol da coletividade.

Diante do exposto, e considerando nossa intenção de prestar justa homenagem a esse homem que tanto bem fez pela comunidade vicentina,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Denomina José Ventura da Silva a
Rua 8 - Mecanizada 1064, na Vila
Ema.

Art. 1.º - Fica denominada José Ventura da Silva a Rua 8 - Mecanizada 1064, na Vila Ema, com início na Rua Inis Pinheiro da Cruz - Mecanizada 1064, na Vila Matias e término na Rua Leonardo de Souza - Mecanizada 1066, na Vila Ema.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.



SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 9 de dezembro de 1999.



EMMANUEL PIMENTEL